

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **Sirlede Ferreira Alves**, subcontroladora de Avaliação de Gestão, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/03/2015**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **3º Termo Aditivo nº 707/2016**, do Processo licitatório nº **1/2016-00002**, referente à licitação da modalidade de **Convite, contrato nº 442/2016**, tendo por objeto a **Prorrogação de Prazo Contratual, até 31/12/2016**, celebrado com **Prefeitura Municipal de Paragominas/ Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Jonay Construções Eireli – ME** com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 02 de Dezembro de 2016

Responsável pelo controle interno: **Sirlede Ferreira Alves**

.....